



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Organização Educacional Blessedness		
ASSUNTO: Recredencia o Organização Educacional Blessedness, sediada nesta capital, INEP/Censo Escolar Nº 23451637; renova o reconhecimento do curso do ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 11488276/2019	PARECER Nº 0052/2020	APROVADO EM: 28.01.2020

I – RELATÓRIO

Josefa Amilda Lima Modesto, diretora da Organização Educacional Blessedness, sediada nesta Capital, por meio do Processo Nº 11488276/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e a renovação de reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos.

A instituição é integrante da rede privada de ensino e tem sede na Avenida Carapinima, nº 1924, bairro Benfica, nesta Capital, CEP: 60.015-290, estando inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o Nº 06.233.744/0001-32 e com INEP/Censo Escolar Nº 23451637.

A organização foi credenciada por meio do Parecer Nº 194/2018 – CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019.

Responde, pela direção, a professora Josefa Amilda Lima Modesto, licenciada em Pedagogia, Registro Nº 15.505, com curso de especialização em Administração Escolar, Registro Nº 4963; e pela secretária escolar, Maria Derismar Pereira de Santana, Registro Nº 10.850.

O corpo docente da instituição é composto de nove professores, sendo cinco habilitados e quatro autorizados, perfazendo um total de 55,55% docentes habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer N° 0052/2020

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação N° 0059/2020-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Organização Educacional Blessedness. INEP/Censo Escolar n° 23451637, instituição sediada em Fortaleza; e à renovação de reconhecimento do curso do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.12.2020.

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e na renovação de reconhecimento do curso do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2020.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE